

Editais de ingresso nº 01/DEING/2027/1

***CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
CLIMA E AMBIENTE***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 01/DEING/2027/1

Retificado em 28/08/2026, itens 3.3.2, 5.2.1 (d), 6.5, 6.6 e 7.3.1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – **MESTRADO PROFISSIONAL EM CLIMA E AMBIENTE**, do câmpus Florianópolis, com ingresso no primeiro semestre de 2027.

1 CRONOGRAMA

17/08 a 30/09/2026	Período de inscrições on-line (Passo 1) pelo link: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
17/09/2026, 19h00	Transmissão pelo YouTube do IFSC/Campus Florianópolis com esclarecimentos sobre o processo de seleção (https://www.youtube.com/@IFSCFloripa)
02/10/2026	Último dia para envio de documentos (Passo 2) pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/849613?lang=pt-BR
06/10/2026	Divulgação do resultado da Análise Documental
07/10/2026, até as 18h00	Período para recursos da Análise Documental, envio pelo Formulário Eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/511732?lang=pt-BR
19/10/2026	Divulgação do resultado da Análise do Currículo <i>Lattes</i>
20/10/2026, até as 18h00	Período para recursos da Análise do Currículo <i>Lattes</i> , envio pelo Formulário Eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/511732?lang=pt-BR
22/10/2026, a partir das 18h00	Divulgação dos classificados para a Prova Escrita
30/10/2026	Prova Escrita Presencial – Campus Florianópolis
05/11/2026, a partir das 18h00	Divulgação do resultado da Prova Escrita
06/11/2026, até as 18h00	Período para recursos da Prova Escrita, envio pelo Formulário Eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/511732?lang=pt-BR
09/11/2026 a partir das 18h00	Divulgação dos classificados para seleção de Projetos e Entrevista
10 a 19/11/2026	Submissão dos Projetos: envio pelo Formulário de Submissão: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/341535?lang=pt-BR
26/11 a 04/12/2026	Entrevistas
14/12/2026, a partir das 18h00	Divulgação dos aprovados em 1ª chamada
22 a 26/02/2027	Período de matrícula
04/03/27	Previsão de início das aulas

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso ofertado neste edital é **PRESENCIAL**.

2.2 A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.

2.3 O ingresso no curso será por Análise Documental, Prova Escrita, Avaliação do Projeto e Entrevista.

2.4 Os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ofertados pelo IFSC são reconhecidos pela [CAPES](http://www.capes.gov.br). Para mais informações sobre o curso, acesse: <https://www.ifsc.edu.br/mestrado-clima-e-ambiente>.

2.5 Dúvidas e informações somente pelo e-mail mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br.

3 CURSO E VAGAS

3.1 O curso de Mestrado Profissional em Clima e Ambiente possui uma organização multicampi, sendo ofertado pelo câmpus [Florianópolis-Centro](#). **Algumas aulas são ministradas no câmpus Florianópolis-Centro e outras no câmpus Itajaí, e com apoio operacional do câmpus Garopaba.** Consulte os endereços no ANEXO VII.

3.2 O curso será ministrado integralmente em língua portuguesa, sendo necessário que o candidato possua capacidade de comunicação básica no idioma oficial do país.

3.3 O curso apresenta as três linhas de pesquisa (quadro abaixo) na qual o candidato no ato da inscrição deverá optar por disputar uma vaga em uma das três linhas.

Linha de pesquisa	Resumo da linha de pesquisa
1) Variabilidade climática e impactos ambientais	A sociedade espera e depende do avanço do conhecimento da variabilidade climática e dos consequentes impactos sobre o ambiente natural e construído. Os ciclos sazonais anômalos podem variar drasticamente somados às variabilidades explicadas por fenômenos conhecidos, tais como os eventos climáticos globais <i>El Niño</i> e <i>La Niña</i> . Outros efeitos do clima não são bem compreendidos, como a ocorrência de extremos de precipitação ou estiagens prolongadas, afetando significativamente a gestão de recursos naturais e a sociedade. O aumento da concentração atmosférica de gases de efeito estufa e as previsões de mudanças climáticas globais e regionais também são relevantes para os estudos da variabilidade climática. Tomados em conjunto, estes exemplos demonstram a necessidade de um melhor entendimento do clima e sua associação com o ambiente, assim como da susceptibilidade às influências humanas. A área temática variabilidade climática e impactos ambientais na pesquisa no Mestrado em Clima e Ambiente do IFSC é orientada para a compreensão dos processos responsáveis pela variabilidade do clima e molda as estratégias aplicadas ao ambiente. Estas estratégias têm foco no papel das inter-relações do clima e ambiente, monitoramento e desenvolvimento de dados observacionais, simulações do sistema climático, bem como a investigação na resposta do ambiente em relação a ciclos sazonais e interanuais do clima.
2) Recursos Naturais, Gestão e Análises	A estrutura e função dos sistemas ambientais em suas diferentes escalas espaciais e temporais, bem como os processos físicos, químicos e geológicos associados como os processos biogeoquímicos e históricos, condicionam o atual cenário de mudanças climáticas regionais e globais. Compreender os padrões de distribuição, abundância e exploração dos recursos naturais e suas inter-relações com as forçantes oceanográficas, atmosféricas e terrestres nos ecossistemas, contribui para o entendimento das condições ambientais pretéritas do planeta e assim, auxilia na compreensão de fenômenos climáticos atuais. A gestão ambiental como um processo de tomada de decisões baseada em informação científica, busca o desenvolvimento sustentável reduzindo os conflitos de uso. A temática desta linha envolve desde diagnósticos, que podem estar apoiados em estudos laboratoriais com análises físico-químicas e biológicas, ecotoxicológicas; até abordagens mais conceituais e qualitativas, como estudos de caso e análises críticas de problemas ambientais, lidando com a percepção e o comportamento humano. É uma linha que também tem estreita relação com o conjunto

3) Desenvolvimento tecnológico e instrumentação

complexo de normas jurídicas da área ambiental e contempla os esforços dos setores produtivos em adequar os processos às técnicas menos impactantes aos recursos naturais.

A área de Clima e Ambiente está intimamente ligada a evolução do desenvolvimento tecnológico. Para realização do monitoramento e previsão climática, são necessários equipamentos robustos para medição das variáveis ambientais, com tecnologia específica para armazenamento e transmissão de dados, assim como supercomputadores avançados e modelos numéricos capazes de representar os processos atmosféricos, oceânicos e de superfície (terra/mar). Além disso, para o tratamento dos dados coletados e simulados, são necessárias ferramentas estatísticas para auxiliar na compreensão dos processos físico-químicos que ocorrem na natureza. Nesse sentido, buscando a relação entre os aspectos do clima e ambiente, o Programa de Mestrado em Clima e Ambiente propõe-se a realizar estudos associados à previsibilidade de eventos meteorológicos extremos, desenvolvimento de protótipos para coleta e transmissão de informações ambientais, produtividade e risco climáticos, monitoramento ambiental costeiro e emissão de gases de efeito estufa.

3.3.1 As propostas de projeto de dissertação devem estar preferencialmente alinhadas com as temáticas apresentadas para cada linha de pesquisa descritas no quadro 3.3.2 e devem obrigatoriamente abordar a relação entre Clima e Ambiente.

3.3.2 As vagas disponíveis para cada linha de pesquisa estão descritas no quadro a seguir:

Nome do curso	Linhas de pesquisa do curso	Temáticas para Projetos	Docentes Orientadores	Vagas
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	1. Variabilidade climática e impactos ambientais	A relação da variabilidade climática ou eventos extremos com o setor produtivo urbano, rural e os recursos naturais. Estudos de eventos meteorológicos e impactos no ambiente. Análise de bacias hidrográficas e projeções climáticas regionais Monitoramento e modelagem da poluição atmosférica Interação oceano-atmosfera e fenômenos meteoceanográficos do litoral do Brasil.	Adriano Vitor Daniel S. Calearo Dirceu L. Herdies Michel N. Muza	4 8
	2. Recursos Naturais, Gestão e Análises	Resíduos e contaminantes no ambiente costeiro e/ou em recursos pesqueiros. Ficotoxinas marinhas e de água doce. Clima e ambiente nos processos de saúde única. Gerenciamento, Tratamento e Valorização de Resíduos Sólidos. Avaliação de Impactos Ambientais. Recuperação de Áreas Degradadas. Monitoramento ambiental na zona costeira. Serviços ecossistêmicos em áreas costeiras. Recursos hídricos: ecologia, gestão, qualidade e tratamento da água. Avaliação da qualidade do ar.	Debora M. Brentano Juliano C. Gomes Mathias A. Schramm Thiago P. Alves	4
	3. Desenvolvimento tecnológico e instrumentação	Dinâmica espacial (uso e ocupação do solo). Sensoriamento remoto para monitoramento ambiental e atmosférico. Indicadores climáticos para produtividade agrícola. Desenvolvimento de sensores meteoceanográficos de baixo custo, associados a novas tecnologias de transmissão de dados. Simulação numérica de variáveis hidrometeorológicas baseada em inteligência artificial. Sistemas computacionais para monitoramento e previsão de fenômenos e sistemas meteorológicos. Produtos computacionais para monitoramento e previsão de eventos meteorológicos extremos. Monitoramento e modelagem de qualidade do ar.	Cassio A. Suski Fernanda S. Schuch	2 3

3.4 O IFSC estabelece reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos autodeclarados indígenas, candidatos quilombolas e também para pessoas com deficiência, para os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Para saber mais sobre a reserva de vagas, bem como sobre os procedimentos exigidos para cada cota, verifique o Anexo VI.

3.5 O IFSC reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas ofertadas em função do resultado da avaliação dos candidatos.

3.6 O curso ofertado neste edital possui disciplinas obrigatórias e optativas, e serão ofertadas conforme Projeto Pedagógico (PPC) e o quadro a seguir:

Nome do curso	Período letivo	Dias das aulas presenciais	Turno das aulas	Local das aulas	Data de início das aulas
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Trimestral	Quintas e sextas-feiras	Integral	Campus Florianópolis-Centro e/ou Câmpus Itajaí*	Março de 2027

*A oferta das unidades curriculares será feita de forma a otimizar o deslocamento dos discentes e será divulgada pela Coordenação do Curso no início das aulas.

3.7 Poderá haver alternância de dias, horários e turnos das aulas durante o período letivo ao longo do curso. A responsabilidade com relação ao transporte e deslocamento para as aulas nos câmpus Florianópolis – Centro e câmpus Itajaí são de responsabilidade do estudante, sendo obrigatória a presença do discente no câmpus nos dias das aulas presenciais.

3.8 A confirmação da data de início das aulas será divulgada no ato da matrícula e poderá ser alterada conforme necessidade da Instituição.

3.9 As unidades curriculares ofertadas em cada período letivo são decididas pelo colegiado do curso e as matrículas definidas de acordo com o orientador.

3.10 Os **pré-requisitos** do curso estão descritos no quadro a seguir:

Nome do curso	Público-alvo e pré-requisitos
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Portadores de Diploma de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente nas áreas relacionadas a geociências, além de outras áreas correlatas, como Biologia Marinha, Ecologia, Cursos de Tecnologia, Ciências da Natureza, Agronomia e Engenharia Ambiental. O foco será dado preferencialmente ao candidato já inserido no mercado de trabalho que traz demandas para soluções de problemas práticos encontrados no dia a dia do exercício profissional.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.1.1 Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato deverá realizar **duas etapas para efetivar a inscrição**: inscrição exclusivamente via internet no site do IFSC (Passo 1 da Inscrição) e envio de documentos via Formulário Eletrônico (Passo 2 da Inscrição).

4.2 INSCRIÇÃO – PASSO 1 - o candidato deverá efetuar a inscrição exclusivamente via internet, de acordo com o cronograma 1 deste edital, conforme descrito abaixo:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção “**Quero me inscrever**”;
- c) Selecionar o câmpus **Florianópolis-Centro**;
- d) Selecionar o curso **Mestrado Profissional em Clima e Ambiente**;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados preenchidos e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a inscrição do candidato e deverá ser encaminhado via e-mail no Passo 2 da Inscrição com os demais documentos exigidos.

4.2.1 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e completo de todas as informações solicitadas no momento da inscrição, bem como a conferência dos dados antes da finalização. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso o candidato que preencher a inscrição de forma incompleta, incorreta ou utilizar dados falsos ou omitir informações, a qualquer tempo.

4.2.2 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.2.3 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, apenas a última inscrição efetuada no sistema será considerada válida.

4.2.4 O preenchimento do questionário socioeconômico, no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos para desenvolvimento de políticas institucionais do IFSC. As informações prestadas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.2.5 Os dados pessoais coletados neste processo seletivo serão protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e suas alterações, sendo utilizados exclusivamente para fins de inscrição, seleção dos candidatos, realização de matrícula e para a elaboração de estudos estatísticos destinados à avaliação da política de ingresso.

4.2.5.1 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as determinações aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, seguindo as regras do CONARQ.

4.2.5.2 O candidato poderá obter, junto ao Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.br, informações adicionais sobre o uso e o tratamento desses dados.

4.3 INSCRIÇÃO – PASSO 2 - Para concluir a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação listada na seção 4.4, de acordo com o cronograma 1 deste edital, pelo formulário eletrônico disponível abaixo:

Nome do curso	Formulário eletrônico para envio de documentação (Inscrição – Passo 2):
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/849613?lang=pt-BR

4.3.1 Além da descrição, no nome dos arquivos deverá constar as seguintes informações do candidato: “**Nome_Sobrenome_seletivo2027_nome do arquivo.pdf**”.

4.3.2 Caso o candidato conclua o processo de inscrição (as duas etapas obrigatórias) e seja aprovado ao final das etapas do processo seletivo, a matrícula será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus no período descrito no cronograma do item 1.

4.3.3 A inscrição somente será deferida e a documentação analisada, caso o candidato envie toda a documentação prevista na seção 4.4 dentro do prazo para entrega da documentação, conforme cronograma 1. **Documentos enviados após este prazo não serão analisados.**

4.3.4 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

4.3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.3.6 No dia **17/09/2026**, às 19h00, será realizada uma transmissão pelo YouTube do IFSC/Campus Florianópolis com esclarecimentos sobre o processo de seleção (<https://www.youtube.com/@IFSCFloripa>).

4.4 Documentos para o Passo 2 da inscrição

4.4.1 Para concluir a 2ª etapa de inscrição no processo seletivo, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

Documentos para todos os candidatos

- a) **Comprovante de inscrição válido** (gerado automaticamente ao final da inscrição no sistema de ingresso);
- b) **Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) -(frente e verso);
- c) **Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior, conforme o pré-requisito exigido para ingresso no curso (frente e verso);
- d) **Histórico escolar** do curso de graduação (frente e verso);
- e) **ANEXO II** (preenchido) - Para as pontuações requeridas neste anexo, é necessário entregar os documentos comprobatórios em arquivo único no formato PDF (*portable document format*).
- f) **Currículo Lattes**, atualizado ¹.
- g) **Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso**. Modelo disponível neste link (www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula).
- h) **Foto de tamanho 3x4**, do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;
- i) **Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- j) **Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- k) **Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor.

Documentos adicionais para cotistas (ver orientações no anexo VI)

- a) **Candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos):** autodeclaração de negro (preto e pardo) preenchida;

¹Para atualizar ou cadastrar o currículo na Plataforma Lattes, o candidato deverá acessar a página <http://lattes.cnpq.br>, clicar em “Atualizar currículo” ou “Cadastrar novo currículo”, e preencher os dados solicitados (importante observar que é necessário aguardar até 24 horas após a atualização do currículo na base de dados para que os dados sejam atualizados).

- b) **Candidatos indígenas:** apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou a declaração de Pertencimento Ético de Comunidade Indígena;
- c) **Candidatos quilombolas:** autodeclaração de quilombola preenchida e declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade;
- d) **Candidatos com deficiência:** comprovação da condição por meio de apresentação de laudo médico, sem prazo de validade quando deficiência irreversível, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) - (sem prazo de validade);
- e) **Candidatos surdos:** comprovação da condição por meio de laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), acrescidos do exame de audiometria - (sem prazo de validade);

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.4.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

4.4.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

4.4.3.1 O(A) candidato(a) estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

4.4.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada por uma comissão composta por Docentes do curso do Mestrado Profissional em Clima e Ambiente. Somente participarão das etapas de seleção os candidatos que concluíram a inscrição (2 passos) conforme seção 4.

5.1.2 A seleção será realizada em duas etapas, classificatórias e eliminatórias.

5.2 1ª ETAPA DE SELEÇÃO – esta etapa será realizada conforme orientações do quadro abaixo:

Nome do curso	Fases da 1ª etapa de seleção	Quantidade de candidatos que serão selecionados para a 1ª etapa	Critérios de classificação da 1ª etapa nos anexos e quadros de referência
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Análise documental e do Currículo Lattes	Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição homologada no processo seletivo.	ANEXO II com os documentos comprobatórios.
	Prova escrita	Quantitativo de candidatos(as) equivalentes ao número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 200% (duzentos por cento).	ANEXO III

5.2.1 Análise Documental e do Currículo Lattes: serão avaliados os documentos enviados na inscrição (Passo 2) de todos os candidatos com inscrição homologada no processo de seleção do curso, conforme os critérios a seguir:

- Realização da inscrição e envio da documentação solicitada conforme o cronograma;
- Atendimento ao perfil de formação do candidato e aos requisitos exigidos; e
- Desempenho e experiência acadêmica e profissional na área do curso, de acordo com os critérios descritos em 5.4, com a devida comprovação documental;
- ~~Laudo comprobatório de pessoa com deficiência, no caso de inscritos nesta cota.~~

5.2.2 Serão selecionados para realizar a Prova Escrita o quantitativo de candidatos(as) equivalentes ao **número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 200% (duzentos por cento)**.

5.2.3 Em caso de não preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, os candidatos não selecionados das demais linhas de pesquisa serão ranqueados pela nota da análise documental e preencherão as vagas remanescentes.

5.3 Prova Escrita: Nesta etapa os candidatos classificados na Análise Documental e do Currículo Lattes (item 5.2.1) serão avaliados quanto aos conceitos e fundamentos sobre as temáticas Clima e Ambientes Costeiros.

5.3.1 A prova escrita, composta por quatro questões discursivas, será realizada de forma presencial, nos câmpus Florianópolis-centro, com data e horário encaminhado pela coordenação do curso via e-mail, para cada candidato classificado na análise documental, conforme cronograma 1 deste edital.

5.4 Serão classificados na **1ª ETAPA DE SELEÇÃO** os(as) candidatos(as) equivalentes ao **número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento)**, cuja nota será dada pela média aritmética das notas da **Prova Escrita** (peso 50%) e da soma dos pontos obtidos na **Currículo Lattes** (peso 50%), conforme descrito no quadro a seguir:

5.4.1 O candidato será **desclassificado** se não obtiver nota mínima de 6,0 pontos na média aritmética.

5.4.2 Em caso de não preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, os candidatos não classificados das demais linhas de pesquisa com nota superior a 6,0 serão ranqueados pela nota e preencherão as vagas remanescentes.

5.5 2ª ETAPA DE SELEÇÃO – esta etapa será realizada em duas fases, conforme orientações a seguir:

Nome do curso	Quantidade de candidatos que serão selecionados para a 2ª etapa de seleção	Fases da 2ª etapa	Critérios de classificação	
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	Número de vagas ofertadas para cada linha de pesquisa do curso mais 100% (cem por cento).	Proposta de projeto de pesquisa de dissertação	ANEXO IV	O candidato será eliminado do processo seletivo se não obtiver nota mínima de 6 pontos, em 10 pontos, na média entre a nota da entrevista e da avaliação do projeto.
		Entrevista	ANEXO V	

5.5.1 Submissão do Projeto e Entrevista

5.5.1.1 A submissão da proposta de projetos de dissertação deverá ser efetuada até a data limite, conforme o cronograma (item 1), através o formulário eletrônico disponível no link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/341535?lang=pt-BR>

5.5.1.2 A Entrevista será realizada de forma remota on-line pela ferramenta *Google Meet*. O endereço eletrônico, link da sala do *Google Meet* com o horário da entrevista, será encaminhado pela coordenação do curso via e-mail, para cada candidato classificado no processo seletivo, conforme cronograma 1 deste edital.

5.5.1.3 Na entrevista o candidato deverá fazer uma breve explanação sobre sua proposta de projeto de dissertação, podendo utilizar apoio audiovisual.

5.5.1.4 A classificação final dos candidatos em cada linha de pesquisa será em ordem sequencial decrescente a partir do candidato com maior pontuação obtida pela média aritmética entre a nota da 1ª etapa e da 2ª etapa de seleção.

5.5.1.5 Em caso de não preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa, os candidatos não aprovados das demais linhas de pesquisa com nota superior a 6,0 serão ranqueados pela nota e preencherão as vagas remanescentes.

5.6 Desempate

Em caso de candidatos(as) com a mesma nota final, serão observados, na ordem, os seguintes critérios para classificação final:

Critérios de desempate nas etapas do processo seletivo		
Nome do curso	1ª etapa	2ª etapa
Mestrado Profissional em Clima e Ambiente	1º - Maior pontuação na proposta de projeto de pesquisa. 2º - Maior pontuação no ANEXO II. 3º - Maior idade.	1º - Maior pontuação na Entrevista. 2º - Maior pontuação na Prova Escrita. 3º - Maior idade.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, da interposição de recursos, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

6.2 Os resultados das análises de documentos e dos recursos, se houver, serão divulgados na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.

6.3 A classificação do candidato inscrito no Sistema de Ingresso pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, opção "Já me inscrevi".

6.4 A lista dos candidatos selecionados a cada etapa de seleção e os procedimentos para a realização dessas etapas serão divulgados conforme o Cronograma 1, na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>, logo abaixo do edital de ingresso no curso.

~~**6.5** A lista dos candidatos aptos à matrícula será divulgada de acordo com as datas previstas no cronograma 1, na seção <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.~~

~~**6.6** A nota final e data de nascimento dos candidatos, exigências de classificação, estarão disponíveis pelo link <https://www.ifsc.edu.br/editais-com-inscricoes-abertas#andamento>.~~

6.7 O resultado final será divulgado com os nomes dos candidatos e números de inscrição, acompanhados das respectivas pontuações em cada etapa de seleção, bem como a ordem de classificação, apenas para garantir a transparência do processo. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

6.8 O candidato que autorizar o envio de informações por e-mail receberá informativos sobre o processo seletivo no endereço eletrônico cadastrado. O recebimento de mensagens eletrônicas não substitui a obrigatoriedade de acompanhamento das publicações oficiais descritas neste edital.

6.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações sobre o processo seletivo (comunicados, retificações e convocações) no site do IFSC em www.ifsc.edu.br.

6.10 Após o início das aulas, novas chamadas poderão ser realizadas, caso haja vagas.

7 RECURSOS

7.1 O candidato poderá impetrar recurso fundamentado do resultado das análises de documentos, dentro do período descrito no Cronograma 1 deste edital.

7.2 O recurso ao resultado da análise documental (homologação da inscrição e Currículo lattes) deverá ser enviado pelo Formulário Eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/511732?lang=pt-BR>

7.2.1 Não caberá recurso na etapa de projeto de pesquisa e entrevista.

7.3 O recurso ao resultado da análise do **laudo** comprobatório de **pessoa com deficiência** (PCD) deverá ser enviado para o e-mail laudospcd@ifsc.edu.br, com o assunto **RECURSO LAUDO PCD – MESTRADO – EDITAL Nº 01/DEING/2027-1**.

7.3.1 Os recursos referentes aos resultados das análises da Comissão de Heteroidentificação, da Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena e da Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola devem seguir as orientações dos itens 3 e 4 do Anexo VI.

7.4 Não serão analisados os recursos recebidos na caixa de e-mail do IFSC fora do período previsto no Cronograma 1.

8 MATRÍCULA

8.1 Condições para matrícula

8.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

8.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

8.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

8.1.4 O candidato deve informar na matrícula o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.

8.1.5 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

8.2 Procedimentos para matrícula

8.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas, será realizada de forma on-line pelo Registro Acadêmico do câmpus, conforme Cronograma, desde que tenham cumprido todas as etapas do processo seletivo e de que cumpram os pré-requisitos exigidos para ingresso no curso. Não há necessidade de reenvio de documentação pelo candidato no período de matrícula, exceto se solicitado pelo Registro Acadêmico. Caso ocorram chamadas posteriores, será realizada matrícula na data indicada na convocação do candidato.

8.2.2 O prazo para a confirmação da realização da matrícula é de até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de matrícula estipulado em edital.

8.2.2.1 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a sua matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências.

8.2.2.2 O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus, desde que não se trate de documentação que envolva pontuação e classificação.

8.2.2.3 Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

8.2.3 O candidato poderá entrar em contato pelo e-mail mestrado.climaeambiente.fln@ifsc.edu.br para sanar dúvidas relacionadas às etapas de matrícula e início das aulas.

8.2.4 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

8.2.5 Os candidatos aprovados pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, bem como os candidatos aprovados que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) e os que se autodeclararam indígenas ou quilombolas deverão observar as orientações descritas no Anexo VI.

8.2.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.2.7 É obrigatória a matrícula e a assiduidade nas unidades curriculares obrigatórias ministradas no primeiro período letivo do curso.

8.2.8 Não é permitido o trancamento da matrícula no primeiro período letivo do curso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico

ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 A prestação de informação falsa, omissão de informações ou apresentação de documentação irregular pelo candidato, se constatada a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, resultará na perda da vaga, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 299 do Código Penal).

9.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

9.5 A inscrição do candidato e a efetivação da matrícula implicam a aceitação plena e irrevogável das condições estabelecidas neste Edital e de suas retificações, bem como dos documentos normativos do IFSC e do curso. O candidato assume total conhecimento destas regras, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

9.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, comunicados ou normas complementares, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

Zízimo Moreira Filho
Reitor

ANEXO I – ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Este anexo apresenta orientações para apresentação dos documentos comprobatórios do Currículo.

Todos os comprovantes do Currículo deverão ser organizados na sequência:

Quadro 1 - atuação acadêmica e profissional; e

Quadro 2 - experiência profissional.

Abaixo, segue o passo a passo para auxiliar na organização dos documentos. Este passo a passo é um resumo e não substitui, de forma alguma, a obrigatoriedade da leitura integral do edital.

Passo a passo

1 – Realizar inscrição on-line (passos 1 e 2), conforme seção 4.

2 – Organizar as cópias de todos os documentos na sequência apresentada na seção 4 deste edital.
Obs.: No caso de candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, incluir a cópia do laudo médico.

3 – Organizar os documentos comprobatórios do ANEXO II na sequência apresentada nos quadros.

3.1 – Incluir a tabela de pontuação pretendida ao final.

3.2 – Numerar as páginas dos documentos comprobatórios.

4 – No envio do Documento Eletrônico, encaminhar toda a documentação e o pré-projeto em um ÚNICO arquivo, no formato PDF, limitado a 50Mb, e enviar pelo Formulário Eletrônico.

ANEXO II – CRITÉRIOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: _____

Nº inscrição: _____

ATENÇÃO: Preencher a coluna “pontuação requerida” nos quadros deste anexo. A pontuação por tempo é dada por período completo, não se admitindo fração. Para salvar o documento utilize a função “Imprimir” salvando como PDF (*portable document format*). O arquivo editável está disponível no link: <https://ifsc.edu.br/documents/d/pesquisa-e-inovacao/anexo-ii-nome-candidato-edital-de-ingresso-mestrado-clima-e-ambiente>

QUADRO 1 – ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (CLIMA E AMBIENTE)

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)
Pós-Graduação (<i>Lato</i> ou <i>Stricto sensu</i>) ou segundo curso de Graduação.	10 por Curso	25 pontos	
Formação Técnica (mínimo 1.000 horas)	10 por Curso		
Atividade de bolsista de Iniciação Científica ou Pesquisa ou voluntário de IC reconhecido pela instituição.	5 por semestre		
Atividades de bolsista de extensão ou monitoria.	5 por semestre		
Participação em Grupo de Pesquisa	3 por semestre		
1.2 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados e classificados pelo Qualis/Capes 2020	A1 e A2 – 15 por artigo	25 pontos	
	A3 e A4 – 10 por artigo		
	B1, B2 e B3 – 5 por artigo		
	B4 e B5 – 3 por artigo		
2.1.2 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPEs	2 por artigo		
Livros publicados	10 por livro		
Capítulo de Livro	5 por capítulo		
Organização de obra publicada (<i>Notas técnicas, Atlas, Manuais, Procedimentos Operacionais, cartilhas, e demais documentos técnicos</i>)	5 por documento		
Apresentação de trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	12 por trabalho		
Apresentação de Trabalhos completos em eventos regionais ou institucionais	6 por trabalho		

Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 10 pontos)	2 por trabalho		

QUADRO 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CLIMA E AMBIENTE)

ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Pontuação requerida (para uso do candidato)
2.1 Depósito ou Registro de Patente junto ao INPI	5 por registro	25 pontos	
2.2 Atividade docente em curso de Graduação	3 por semestre		
2.3 Atividade docente no ensino Técnico Profissional	2 por semestre		
2.4 Coordenação de projeto de pesquisa	5 por projeto		
2.5 Participação em projeto de pesquisa	3 por projeto		
2.6 Coordenação de projeto de extensão	5 por projeto		
2.7 Participação em projeto Extensão	3 por projeto		
2.8 Elaboração de relatórios técnicos, laudos, responsabilidade técnica, e atividades correlatas	5 por documento	25 pontos	
2.9 Ações de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica: protótipos, sistemas de informação, softwares, aplicativos e afins.	5 por ação		
2.10 Atividade Técnica (coleta de amostras, análises laboratoriais, organização de banco de dados, tratamento de dados, e atividades correlatas)	3 por semestre de atividade		
2.11 Cargos e Funções Administrativas	2 por semestre		

ANEXO III – ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA

PROVA ESCRITA – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)

PROVA ESCRITA – Referências	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Questões discursivas referentes as áreas do curso, baseadas nas referências bibliográficas listadas a seguir. LIVROS: AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. 5ª ed.; Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 1998. BARRY, R. G.; CHORLEY, R. J. Atmosphere, weather, and climate (9th ed). Routledge, 2010, 516 p. BIANCHINI JÚNIOR, I.; da CUNHA-SANTINO, M. B. Ciências do Ambiente: conceitos básicos em ecologia e poluição. São Carlos: UFSCAR, 2010. 179 p. CONTI, J.B. Clima e Meio Ambiente. 7a ed., Atual. 2011 ESTEVES, F. A. Fundamentos de Limnologia. 3ªed., Rio de Janeiro: Interciência, 1998. 602 p. (LIVRO-ptBR) MENDONÇA, F.; DANNI-OLIVEIRA, I. M. Climatologia: Noções Básicas e Climas no Brasil. São Paulo: Editora Oficina de Textos, 2007. MARGALEF, R. Limnologia. Omega, Barcelona. 1983. 1010p. (LIVRO-espanhol) MARGALEF, R. Ecologia. Omega, Barcelona. 1991. 822p. (LIVRO-espanhol) MILLER, G. T. Ciência Ambiental. Thomson Pioneira, 2006. 592 p.RODRIGUES, E. Ecologia da Restauração. Londrina: Planta, 2013. 300 p. ODUM, E. P. & BARRET, G. W. 2007. Fundamentos de ecologia. Thomson Learning, São Paulo. 612 p. (LIVRO-ptBR) VAREJÃO-SILVA, M.A. Meteorologia e Climatologia. Brasília, INMET, Gráfica e Editora Stilo, 2000. 515p.15. RICKLEFS, R.E. 2003. A Economia da Natureza. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. (LIVRO-ptBR) ARTIGOS: ADAMO, Nasrat; AL-ANSARI, Nadhir; SISSAKIAN, Varoujan. Review of Climate Change Impacts on Human Environment: Past, Present and Future Projections. Engineering, vol. 13, no. 11, p. 605–630, 2021. https://doi.org/10.4236/eng.2021.1311044. ALVES, T. P.; PINTO, T. O.; MAFRA, L. L. Frequent accumulation of diarrheic shellfish toxins by different bivalve species in a shallow subtropical estuary. Regional Studies in Marine Science, vol. 40, p. 101501, 2020. DOI 10.1016/j.rsma.2020.101501. Available at: https://doi.org/10.1016/j.rsma.2020.101501. ALVES, T. P.; SCHRAMM, M. A.; PROENÇA, L. A.O.; PINTO, T. O.; MAFRA, L. L. Interannual variability in Dinophysis spp. abundance and toxin accumulation in farmed mussels (Perna perna) in a subtropical estuary. Environmental Monitoring and Assessment, vol. 190, no. 6, 2018. https://doi.org/10.1007/s10661-018-6699-y. BOHN, Isabel Cristina; BRANCO, Joaquim Olinto; CIONEK, Vivian De Mello; LUIZA, Aurea; AUGUSTO, Eduardo; RIBEIRO, Werneck. Effects of Land Use on the Community Structure of Aquatic Invertebrate in Subtropical Streams. 2024. . BRACCHETTI, Luca; CAPRIOTTI, Martina; FAZZINI, Massimiliano; COCCI, Paolo; PALERMO, Francesco Alessandro. Mass Mortality Event of Mediterranean Mussels (Mytilus galloprovincialis) in the Middle Adriatic: Potential Implications of the Climate Crisis for Marine Ecosystems. Diversity, vol. 16, no. 3, p. 130, 20 Feb. 2024. DOI 10.3390/d16030130. Available at: https://www.mdpi.com/1424-2818/16/3/130. CAO, Zhangfan; CHEN, Steven Xianglong; DONG, Ting; LEE, Edward. Climate change uncertainty and supply chain financing. The British Accounting Review, vol. 1, no. June, p. 101423, Jun. 2024. DOI 10.1016/j.bar.2024.101423. Available at: https://doi.org/10.1016/j.bar.2024.101423. DA VEIGA LIMA, Francisco Arenhart; DE SOUZA, Danilo Couto. Climate change, seaports, and coastal management in Brazil: An overview of the policy framework. Regional Studies in Marine Science, vol. 52, p. 102365, 2022. DOI 10.1016/j.rsma.2022.102365. Available at: https://doi.org/10.1016/j.rsma.2022.102365. FRANCO, Bárbara C.; DEFEO, Omar; PIOLA, Alberto R.; BARREIRO, Marcelo; YANG, Hu; ORTEGA, Leonardo; GIANELLI, Ignacio; CASTELLO, Jorge P.; VERA, Carolina; BURATTI,	100	

Claudio; PÁJARO, Marcelo; PEZZI, Luciano P.; MÖLLER, Osmar O. Climate change impacts on the atmospheric circulation, ocean, and fisheries in the southwest South Atlantic Ocean: a review. Climatic Change, vol. 162, no. 4, p. 2359–2377, 2020. https://doi.org/10.1007/s10584-020-02783-6. MENDONÇA, L. F.; SOUZA, R. B.; ASEFF, C. R.C.; PEZZI, L. P.; MÖLLER, O. O.; ALVES, R. C.M. Regional modeling of the water masses and circulation annual variability at the Southern Brazilian Continental Shelf. Journal of Geophysical Research: Oceans, vol. 122, no. 2, p. 1232–1253, 2017. https://doi.org/10.1002/2016JC011780. OLIVEIRA, Roseli De; QUADRO, Mário Francisco Leal de; HERDIES, Dirceu Luis; ANDRADE, Hugo Nunes. Seasonal climatology of cold fronts in south-central South America from an automated detection system. Ciência e Natura, vol. 46, p. e85472, 10 Apr. 2024. DOI 10.5902/2179460X85472. Available at: https://periodicos.ufsm.br/cienciaenatura/article/view/85472. OLIVEIRA, R. R.; PEZZI, L. P.; SOUZA, R. B.; SANTINI, M. F.; CUNHA, L. C.; PACHECO, F. S. First measurements of the ocean-atmosphere CO₂ fluxes at the Cabo Frio upwelling system region, Southwestern Atlantic Ocean. Continental Shelf Research, vol. 181, no. August, p. 135–142, 2019. https://doi.org/10.1016/j.csr.2019.05.008. PEZZI, Luciano P.; QUADRO, Mario F.L.; SOUZA, Everaldo B.; MILLER, Arthur J.; RAO, Vadlamudi B.; ROSA, Eliana B.; SANTINI, Marcelo F.; BENDER, Andréia; SOUZA, Ronald B.; CABRERA, Mylene J.; PARISE, Claudia K.; CARVALHO, Jonas T.; LIMA, Luciana S.; DE QUADROS, Maria Rita L.; NEHME, Douglas M.; ANTÔNIO, Jaime F. Oceanic SACZ produces an abnormally wet 2021/2022 rainy season in South America. Scientific Reports, vol. 13, no. 1, p. 1–17, 2023. DOI 10.1038/s41598-023-28803-w. Available at: https://doi.org/10.1038/s41598-023-28803-w. PEZZI, Luciano Ponzi; DE SOUZA, Ronald Buss; QUADRO, Mário F.L. A review on the ocean-atmosphere interaction processes in regions of strong sea surface temperature gradients of the South Atlantic Ocean based on observational data. Revista Brasileira de Meteorologia, vol. 31, no. 4, p. 428–453, 2016. https://doi.org/10.1590/0102-778631231420150032. PINTO, Fábio Maciel; SCHUCH, Fernanda Simoni; BRENTANO, Débora Monteiro. Extreme precipitation events and geomorphic adjustments in the riverscape: A case study in Southern Brazil. Resources, Environment and Sustainability, vol. 13, no. February, p. 100124, 2023. DOI 10.1016/j.resenv.2023.100124. Available at: https://doi.org/10.1016/j.resenv.2023.100124. PUGAS, André Francisco; SILVA, Ariana Pereira Barboza da; SILVA, Eliseo Breda da; ROLDÃO, Helena Pures; QUADRO, Mário Francisco Leal de; VITOR, Adriano; MUZA, Michel Nobre. Análise da variabilidade temporal de precipitação no Estado de Santa Catarina - Brasil. Revista Brasileira de Climatologia, vol. 34, no. February, p. 51–78, 25 Jan. 2024. DOI 10.55761/abclima.v34i20.17164. Available at: https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/rbclima/article/view/17164. VIANNA, Luiz F.N.; DE SOUZA, Robson V.; SCHRAMM, Mathias A; ALVES, Thiago P. Using climate reanalysis and remote sensing-derived data to create the basis for predicting the occurrence of algal blooms, harmful algal blooms and toxic events in Santa Catarina, Brazil. Science of The Total Environment, vol. 880, no. December 2022, p. 163086, Jul. 2023. DOI 10.1016/j.scitotenv.2023.163086. Available at: https://doi.org/10.1016/j.scitotenv.2023.163086.		
TOTAL		

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA DE MESTRADO – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Documento enviado com o pré-projeto de pesquisa: justificativa e descrição do problema, clareza e consistência do texto, consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento, autonomia intelectual e pensamento crítico.	70	
Aderência do tema de interesse de pesquisa com as atividades desenvolvidas na atuação profissional ou com as Linhas de Pesquisa do curso.	30	
TOTAL		

– Estrutura e número máximo de páginas por seção:

- Folha de rosto (1 página - deverá conter: o nome do candidato, o número do edital, nome do curso, linha de pesquisa, o título da proposta, o local e a data)
- Corpo do texto (de 10 até 15 páginas)
- Referências (sem limite de páginas)
- Anexos (se necessário, sem limite de páginas)

2 – Formato:

- a) Papel tamanho A4, com margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.
- b) Letra Arial, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

3 – Corpo do texto:

O projeto de pesquisa deve especificar a área de interesse do candidato e demonstrar aderência a uma das Linhas de Pesquisa do curso, considerando a seguinte organização textual:

- **Resumo:** com no máximo 250 palavras.
- **Introdução:** Delimitação do tema do trabalho. Breve e recente revisão bibliográfica como objetivo de apresentar o estado da arte. Justificativa do estudo, destacando sua originalidade e/ou relevância. Definição dos problemas de pesquisa e levantamento de hipóteses, quando pertinente.
- **Objetivos:** Geral: objetivo central da pesquisa e Específicos: objetivos concomitantes ou deduzidos do principal, como
- **Metodologia:** Descrever a metodologia de execução da pesquisa.
- **Produtos esperados:** Descrever os produtos potenciais a serem gerados, publicações ou resultados da aplicação.
- **Plano de trabalho e cronograma:** Detalhar o que será feito e em que momento, para atingir o objetivo geral e os objetivos específicos, definidos anteriormente.
- **Dedicação ao curso** – detalhe, se possível, mensurando em horas por semana, como será a sua disponibilidade para atender as atividades do curso.
- **Referências:** Adotar um modelo de citação, textual ou numérico. Recomendável seguir os documentos de instrução do IFSC para trabalhos acadêmicos (ABNT 6023 e 10520).

IMPORTANTE: 1- O Projeto de Pesquisa deverá ser enviado em arquivo PDF e este documento passará por softwares de verificação de plágio. Portanto, o candidato não deve imprimir e escanear esse documento, mas sim gerar o arquivo PDF a partir do arquivo doc. Para mais esclarecimentos sobre os projetos desenvolvidos por linhas de pesquisa do mestrado, acesse a página do programa pelo link: <https://www.ifsc.edu.br/mestrado-clima-e-ambiente>

2- O candidato que plagiar, mesmo que parcialmente, o Projeto de Pesquisa apresentado, ou não declarar a utilização de Inteligência Artificial. (Portaria 2664/2026 do CNPQ), será desclassificado do processo seletivo.

ANEXO V - ENTREVISTA**QUADRO 3 – PARA USO DO IFSC (CLIMA E AMBIENTE)**

ENTREVISTA – Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Pontuação obtida (para uso do IFSC)
Perguntas sobre: (i) a aderência entre o pré-projeto enviado visando a demonstração de conhecimentos na linha de pesquisa e a capacidade de implementação do estudo; (ii) aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado com relação a disponibilidade de tempo para atividades e manutenção no curso; (iii) breve apresentação da proposta do projeto de dissertação.	100	
TOTAL		

ANEXO VI - SISTEMA DE COTAS

1 O IFSC, conforme a Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) e Instrução Normativa nº [17/2018](#), estabelece reserva de vagas, conforme os seguintes percentuais:

- a)** Pretos, Pardos e Indígenas: 23,57% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
- b)** Quilombolas: 0,06% das vagas reservadas para estudantes autodeclarados quilombolas.
- c)** PcD: 7,69% das vagas reservadas para estudantes que sejam pessoas com deficiência.
- d)** Demais estudantes da ampla concorrência: 68,74% das vagas do curso são destinadas a candidatos da ampla concorrência.

1.1 Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual destinado às reservas, quando o percentual apresentado pelo IBGE resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

1.2 O arredondamento de que trata o item anterior será aplicado prioritariamente para as reservas de vaga PCD, PPI, Quilombola e posteriormente para a Ampla Concorrência.

1.3 O preenchimento das vagas oriundas da Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) por candidatos da respectiva reserva de vaga está condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos de aprovação em todas as etapas de seleção.

1.4 Se restar vaga e não houver candidato aprovado dentro da reserva, a vaga será ocupada por candidato da outra reserva de vaga. Não havendo candidato de outra reserva de vaga, esta será destinada aos candidatos da ampla concorrência.

1.5 Os percentuais de vagas para cada tipo de cota são definidos a partir dos dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As cotas de cada grupo consideram a proporção de cada população (pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência) no estado de Santa Catarina.

2 Cotas para pessoas com deficiência (PcDs)

2.1 A apuração e a comprovação da deficiência, conforme Portaria Normativa 9/2017, tomarão por base laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/1999, e de acordo com o Decreto 5296/2004 e a Lei 13.146/2015, a [Lei 14.126/2021](#) e suas alterações.

2.2 O(s) laudo(s) deve(m) conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do médico de forma legível e a descrição dos comprometimentos em função da deficiência acompanhada do CID-10.

2.3 Para fins deste edital, e de acordo com o [Decreto 5296/2004](#), com a [Lei 12.764/2012](#), com a [Lei 14.126/2021](#) e conforme a [Lei 14.768/2023](#), entende-se por pessoa com deficiência, aqueles que se enquadram nas seguintes condições:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular poderão concorrer às vagas de pessoas com deficiência no IFSC desde que apresentem, obrigatoriamente, laudo médico que comprove sua condição no momento da matrícula (conforme [Lei 14.126/2021](#)).

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer;
8. trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

f) pessoa com transtorno do espectro autista: aquela pessoa com síndrome clínica caracterizada como: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

g) Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas (conforme Lei 15.176/2025).

2.4 Os candidatos com surdez deverão apresentar os laudos conforme indicado no item 2.2 deste anexo, acrescidos do exame de audiometria (sem prazo de validade).

2.5 Os laudos que não se enquadrarem nas situações descritas acima terão situação indeferida. Em caso de indeferimento, a matrícula condicional poderá ser cancelada e o candidato perderá o direito à vaga.

PROCEDIMENTO DE COMPROVAÇÃO DE COTAS

3 Informações gerais para comprovação de cotas PPI, Quilombola e PcD

3.1 O preenchimento das vagas do Sistema de Cotas é realizado conforme estabelecido pela Lei [12711/2012](#) e suas alterações, pela Portaria Normativa MEC nº [13/2016](#) e suas alterações, pela Instrução Normativa nº [17/2018](#) e suas alterações, pela Resolução [CEPE 86/2022](#) e pela Lei [14.723/2023](#).

3.2 O candidato aprovado pelo Sistema de Cotas (**PPI, Quilombola e PcD**) não terá a sua matrícula garantida até a finalização das etapas de análise documental e bancas referentes à cota para a qual foi aprovado.

3.3 Os **candidatos autodeclarados negros** (pretos e pardos) deverão ter sua condição confirmada por entrevista com a Comissão de Heteroidentificação designada para este fim, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

3.4 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo candidato, que se dará pela constatação visual do candidato.

3.5 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados indígenas** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Indígena, em cumprimento à Resolução CEPE 86/2022.

3.6 Os candidatos autodeclarados Quilombolas devem, comprovadamente, pertencer a uma comunidade quilombola, apresentando:

- 1) uma autodeclaração de quilombola preenchida e assinada;
- 2) uma declaração informando que é quilombola pertencente à comunidade e assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade.

3.6.1 Os documentos de comprovação apresentados por **candidatos autodeclarados quilombolas (Q)** deverão passar pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Quilombola.

3.7 Os candidatos aprovados pela cota para **pessoas com deficiência (PCD)** deverão encaminhar os laudos médicos conforme orientações do item 2 deste anexo.

4 Resultados dos recursos das cotas

4.1 Os resultados preliminares das análises de cotas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e de cotas para pessoas com deficiência serão enviados para o(s) endereço(s) de e-mail informado(s) pelo(s) candidato(s) no momento da inscrição. Caso não concorde com o resultado, o candidato poderá recorrer, seguindo as orientações constantes no e-mail que comunica o indeferimento da cota.

4.2 O prazo para o candidato encaminhar o recurso é de 4 (quatro) dias úteis para cotas de pretos, pardos, indígenas e quilombolas, e de 10 (dez) dias úteis para PCDs, a partir do recebimento do e-mail informando o indeferimento.

4.3 Após análise, o IFSC enviará o resultado para o mesmo e-mail utilizado pelo candidato para envio do recurso. O prazo de envio de resultados para candidatos de cotas para negros, indígenas, quilombolas e PCDs é de 2 (dois) dias úteis.

4.3.1 A verificação do resultado final da análise é de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável.

4.4 O resultado final das análises de cotas será atualizado, semanalmente, às sextas-feiras, no link <https://www.ifsc.edu.br/resultados-das-cotas>.

ANEXO VII - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS E TELECENTROS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau - Geraldo Werninghaus	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link